



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - Art. 3º do Decreto nº 10.193/2019

IFSUL – Instituto Federal Sul-rio-grandense - Campus Passo Fundo

Nos termos do art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e do art. 3º da Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, **autorizo a celebração da contratação destinada à aquisição de materiais de consumo**, conforme especificado na fase interna desta Dispensa de Licitação nº 17/2026, vinculado ao Processo nº 23165.000345.2026-23.

A presente despesa caracteriza-se como **atividade de custeio**, necessária para garantir a continuidade e o adequado funcionamento das atividades administrativas e acadêmicas do IFSUL – **Campus Passo Fundo**. Declaro que:

1. A necessidade da contratação está devidamente demonstrada nos autos;
2. Consta nos autos a **previsão orçamentária suficiente** para a realização da despesa;
3. A contratação está **compatível com o Plano Anual de Contratações – PAC**, quando aplicável;
4. Esta autoridade detém **competência legal e delegada** para autorizar a celebração da contratação, conforme atos normativos internos do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

Diante do exposto, **autorizo o prosseguimento do procedimento licitatório e a posterior celebração da contratação**, nos termos da legislação vigente.

Passo Fundo, 29 de abril de 2026.

Lucas Vanini
Diretor do Campus Passo Fundo
Ordenador de Despesas
IFSUL – Instituto Federal Sul-rio-grandense

Documento assinado eletronicamente por:

- Lucas Vanini, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PF-DIRGER, em 29/04/2026 09:30:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 405138
Código de Autenticação: f782ffb21d



Reitoria

